



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder

Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal - PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 16 de agosto de 2021

EDIÇÃO 659/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 40/2021**, visando a **AQUISIÇÃO DE EPI's E ITENS DE APOIO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID-19**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
- CNPJ: 24.399.184/0001-72

Valor Total do Fornecedor: 27.870,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 27.870,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80,00	66,2400	5.299,20
2	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80,00	66,2400	5.299,20
3	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60,00	66,2400	3.974,40
4	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30,00	66,2400	1.987,20
5	MÁSCARA PROTEÇÃO KN 95	UND	2.000,00	3,7400	7.480,00
6	MÁSCARA PROTEÇÃO N95 OU PFF2	UND	500,00	3,9400	1.970,00
7	AVENTAL MANGA LONGO DESCARTÁVEL	UND	400,00	4,6500	1.860,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 27.870,00 (vinte e sete mil , oitocentos e setenta reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 27.870,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 13 de agosto de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI's E ITENS DE APOIO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID-19.

Fornecedor: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -
CNPJ: 24.399.184/0001-72

- O preço anual sem reajuste proposto de prestação de serviço de **R\$: 27.870,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais).**
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. C/C Artigo 3, inciso I da lei nº 14.124/21.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 40/2021**, em conformidade com o processo administrativo nº 112/2021.

Faxinal, 13 de agosto de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2700/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 40/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº: 24.399.184/0001-72

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EPI's E ITENS DE APOIO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID-19**

Valor Máximo Estimado: R\$ 27.870,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 13 de agosto de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 37/2021
Processo Administrativo nº 84/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, ELETRÔNICA E HIDRÁULICA ESPECIALIZADA PARA LINHA AMARELA E TRATORES AGRÍCOLAS, FORNECIMENTO DE PRODUTOS EM GERAL, FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, PRIMEIRA LINHA, ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES, MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 30 de agosto de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 12 de agosto de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2021					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº 2536/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 1/2021 de CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS PARA OFICINAS, VOLTADAS AOS SERVIÇOS E PROGRAMAS QUE CONTEMPLAM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa JESSICA APARECIDA DA SILVA FARIA, portador do CPF sob nº. 093.780.459-28, com sede no endereço JOSE MARIA BUENO, 546, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por , portador do RG nº. , portador do CPF sob nº. , acordam por meio deste o que segue:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 4.749,12 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos), corresponde ao acréscimo de 25,0% em virtude da manutenção e ampliação da oferta de serviço com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.					
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
1	MONITOR DE PINTURA EM TECIDO 24 HORAS SEMANAIS, HORA/AULA DE 60 MINUTOS	288,00	16,4900	4.749,1200	
TOTAL:				4.749,12	
FAXINAL 16 de agosto de 2021.					
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL					

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2021
Processo Administrativo nº 105/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS FIRMADOS ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, conforme especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 20 de setembro de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 16 de agosto de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Presidente da Comissão de Licitações

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 10.598/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Efetivo conforme concurso público 001/20219 – Edital 001/2019.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o senhor **ALONSO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, inscrito no RG: nº 14.575.622-7 SESP/PR e CPF nº 249.799.025-53, no cargo de Professor do Ensino Fundamental, do Quadro do Pessoal Efetivo no dia 16 de Agosto de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.599/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Efetivo conforme concurso público 001/20219 – Edital 001/2019.



Certificado Digital

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada **ISABELA DA COSTA**, inscrita no RG nº 13.157.801-6 SESP/PR e CPF nº 102.645.759-97, no cargo de Professor do Ensino Fundamental, do Quadro do Pessoal Efetivo no dia 16 de Agosto de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.603/2021

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º Exonerar o senhor **GILMAR DOS SANTOS**, inscrito no RG: 4.155.757-5 e CPF: 532.318.309-82, do cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-1 no dia 01/07/2021.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.604/2021

SÚMULA: Exonera servidora efetivo em decorrência da obtenção de aposentadoria perante o INSS.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada a pedido a servidora **NOEMIA PACHECO DE FARIA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na data de 16 de Agosto de 2021, nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei 1.715 do Estatuto dos Servidores Municipais de Faxinal, do quadro efetivo da Prefeitura em consequência da obtenção de aposentadoria por tempo de contribuição perante o INSS.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.605/2021

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º Nomear a senhora **MARIA DO SOCORRO LEDESMA ALVES**, inscrita no CPF: 779.157.809-30 e RG: 3.102.551-6 SESP/PR, no cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social, símbolo CC-4 no dia 16/08/2021.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **KLEBER STOCO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo Assessor Técnico Jurídico Municipal, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 12/08/2021 à 10/09/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANDREIA DO CARMO VALENTIN PEREIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze) dias, corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 20/09/2021 à 04/10/2021 – 15 dias

Período II – 16/11/2021 à 30/11/2021 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Fica revogado o II Período de férias da servidora **MARCELA CARVALHO RODRIGUES**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2019/2020, do dia 08/09/2021 à 17/09/2021, referente Portaria 120/2021.

Sendo que este II Período será gozado antecipado do dia 19/08/2021 à 28/08/2021.



Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 251/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

BIANCA LUZ FERREIRA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em três períodos de 10 (dez) dias, corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 22/09/2021 à 01/10/2021 – 10 dias

Período II – 03/11/2021 à 12/11/2021 – 10 dias

Período III – 03/01/2022 à 12/01/2022 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 252/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **IVO**

FELEX DE GODOI, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo Eletricista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 17/08/2021 à 15/09/2021.

Edifício da Prefeitura do Município
de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 253/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor

FLORIVAL ALVES DE MORAES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 13 (treze) dias, do dia 01/09/2021 à 13/09/2021, referente ao período aquisitivo de 1999/2003, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1392/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 254/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIS**

ANTONIO CAMPOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 25 (vinte e cinco) dias, do dia 01/08/2021 à 25/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1430/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 255/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze) dias, corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 01/09/2021 à 15/09/2021 – 15 dias

Período II – 04/10/2021 à 18/10/2021 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

